

PODER EXECUTIVO		ANO XLVI - Nº 069 - PARTE I QUINTA-FEIRA - 16 DE ABRIL DE 2020	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		PORTARIA DGAF Nº 1882 DE 14 DE ABRIL DE 2020	
ATO DO SECRETÁRIO		DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.	
RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 143 DE 15 DE ABRIL DE 2020		O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,	
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE TRABALHO REMOTO - HOME OFFICE - E DA ESCALA MÍNIMA DE TRABALHO, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 135/2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 139/2020.		RESOLVE:	
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,		Art. 1º - Designar os servidores SERGIO AUGUSTO DA COSTA NASCIMENTO, ID Funcional 617753-0, ERITON FERNANDES RAMOS ID Funcional 5093451-1 e IZABEL CRISTINA BESSA, ID Funcional 5007693-0, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 013/2020, celebrado com a empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, constante do Processo Administrativo E-01/067/845/2016, sob a presidência do primeiro, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.	
CONSIDERANDO:		Art. 2º - Designar os servidores NÉLIO DOS SANTOS CARVALHO, ID Funcional 5087758-5, ANDRESSA SALES DE CARVALHO, ID Funcional 501609-3 e NATÁLIA DOS SANTOS PEREIRA ID Funcional 5028106-2, como substitutos dos servidores mencionados no artigo anterior.	
- a declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, de que a contaminação com o Coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;		Art. 3º - Designar o servidor BRUNO DA SILVA VALVERDE, ID Funcional 5010514-0, como Gestor do Contrato mencionado no artigo 1º, conforme disposto no § 1º do artigo 3º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.	
- o Decreto Estadual nº 47.027, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde;		Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
RESOLVE:		Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020	
Art. 1º - Ficam prorrogadas, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, o regime excepcional de trabalho remoto - home office - bem como as demais disposições da Resolução SEFAZ nº 135/2020, por 15 (quinze) dias corridos, a contar de 16 de abril de 2020.		CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS Diretor Geral de Administração e Finanças	
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.		Id: 2248103	
Rio de Janeiro, 15 de abril de 2020		PORTARIA DGAF Nº 1883 DE 14 DE ABRIL DE 2020	
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO Secretário de Estado de Fazenda		DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.	
Id: 2248181		O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,	
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		RESOLVE:	
ATOS DO DIRETOR GERAL		Art. 1º - Designar os servidores SERGIO AUGUSTO DA COSTA NASCIMENTO, ID Funcional 617753-0, ERITON FERNANDES RAMOS, ID Funcional 5093451-1 e IZABEL CRISTINA BESSA, ID Funcional 5007693-0, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 014/2020, celebrado com a empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, constante do Processo Administrativo nº E-01/067/845/2016, sob a presidência do primeiro, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.	
PORTARIA DGAF Nº 1878 DE 08 DE ABRIL DE 2020		Art. 2º - Designar os servidores NÉLIO DOS SANTOS CARVALHO, ID Funcional 5087758-5, ANDRESSA SALES DE CARVALHO, ID Funcional 501609-3 e NATÁLIA DOS SANTOS PEREIRA, ID Funcional 5028106-2 como substitutos dos servidores mencionados no artigo anterior.	
CRIA SUBUNIDADE DE CONTROLE PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		Art. 3º - Designar o servidor BRUNO DA SILVA VALVERDE, ID Funcional 5010514-0 como Gestor do Contrato mencionado no artigo 1º, conforme disposto no § 1º do artigo 3º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.	
O DIRETOR DE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,		Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
RESOLVE:		Rio de Janeiro, 08 de abril de 2020	
Art. 1º - Criar a Subunidade Gabinete do Secretário e Chefia de Gabinete - GABSEC e designar como sua respectiva encarregada a servidora Paula Silva Agostinho Melo, ID Funcional nº 4341027-8, e a substituta eventual, servidora Fernanda de Moraes, ID Funcional nº 4334795-9, a contar de 01/01/2020.		CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS Diretor Geral de Administração e Finanças	
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		Id: 2248099	
Rio de Janeiro, 08 de abril de 2020		PORTARIA DGAF Nº 1879 DE 08 DE ABRIL DE 2020	
CRIA SUBUNIDADE DE CONTROLE PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.	
O DIRETOR DE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,		O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,	
RESOLVE:		RESOLVE:	
Art. 1º - Criar a Subunidade Gabinete do Subsecretário Geral e Subsecretário de Gestão e Tecnologia e Assessoria - SUBGERAL e designar como sua respectiva encarregada a servidora Alexandra Dantas Fernandes da Silva, ID Funcional nº 4343834-2, e a substituta eventual, servidora Raquel Ildefonso do Amparo, ID Funcional nº 5001042-5, a contar de 01/01/2020.		Art. 1º - Designar os servidores SERGIO AUGUSTO DA COSTA NASCIMENTO ID Funcional 617753-0, ERITON FERNANDES RAMOS ID Funcional 5093451-1 e IZABEL CRISTINA BESSA ID Funcional 5007693-0, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 015/2020, celebrado com a empresa ABC RIO SERVICE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA EIRELI, constante do Processo Administrativo nº E-01/067/845/2016, sob a presidência do primeiro, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.	
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		Art. 2º - Designar os servidores NÉLIO DOS SANTOS CARVALHO, ID Funcional 5087758-5, ANDRESSA SALES DE CARVALHO, ID Funcional 501609-3 e NATÁLIA DOS SANTOS PEREIRA, ID Funcional 5028106-2 como substitutos dos servidores mencionados no artigo anterior.	
Rio de Janeiro, 08 de abril de 2020		Art. 3º - Designar o servidor BRUNO DA SILVA VALVERDE, ID Funcional 5010514-0, como Gestor do Contrato mencionado no artigo 1º, conforme disposto no § 1º do artigo 3º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.	
CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS Diretor Geral de Administração e Finanças		Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
Id: 2248100		Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020	
PORTARIA DGAF Nº 1880 DE 08 DE ABRIL DE 2020		CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS Diretor Geral de Administração e Finanças	
CRIA SUBUNIDADE DE CONTROLE PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		Id: 2248105	
O DIRETOR DE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,		SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
RESOLVE:		DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE 15/01/2018	
Art. 1º - Criar a Subunidade Assessoria do Secretário de Fazenda - ASSESEC e designar como sua respectiva encarregada a servidora Juliana Dias da Silva, ID 5014005-1, a contar de 01/01/2020.		PROCESSO Nº E-04/200.204/1987 - RICARDO ZAGAGLIA, Agente de Fazenda 1ª Categoria, Id. Funcional nº 1952944-9 e matrícula nº 0.185.440-5. AUTORIZO, para fins de aposentadoria, nos termos do art. 80, inciso nº VII, do Decreto nº 2479/1979 a contagem em dobro de 09 (nove) meses de Licença Prêmio não usufruídas pelo servidor, correspondente aos períodos de 08/07/1981 a 06/07/1986; 07/07/1986 a 05/07/1991 e de 06/07/1991 a 03/07/1996.	
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		Id: 2247944	
Rio de Janeiro, 08 de abril de 2020		SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO	
CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS Diretor Geral de Administração e Finanças		ATOS DO SUPERINTENDENTE	
Id: 2248101		PORTARIA SUFIS Nº 1298 DE 14 DE ABRIL DE 2020	
PORTARIA DGAF Nº 1881 DE 08 DE ABRIL DE 2020		INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).	
CRIA SUBUNIDADE DE CONTROLE PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, considerando a ordem contida no Processo Administrativo nº E-04/079/161/2020,	
O DIRETOR DE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,		RESOLVE:	
RESOLVE:		Art. 1º - Declarar a instauração do Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte abaixo indicado, com fulcro no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:	
Art. 1º - Criar a Subunidade Gabinete do Subsecretário de Receita - GABRECEITA e designar como sua respectiva encarregada a servidora Helga Paz Soldan de Albuquerque, ID Funcional nº 4419151-0, e a substituta eventual, servidora Tatiana Dolores Coutinho Oliveira de Souza, ID Funcional nº 4318200-3, a contar de 01/01/2020.		Razão Social: TRANSPORTADORA MOANA EIRELI Inscrição Estadual: 11.101.275 CNPJ nº: 29.974.478/0001-02 Endereço: ETR DA GUARITA 25, SAO BENEDITO - NOVA IGUAÇU - RJ - BRASIL - 26022-300 Número do Processo: E-04/079/287/2020 Motivo determinante da medida (fundamento legal): Art. 60, III, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, III, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.	
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		Art. 2º - A inscrição estadual indicada no artigo anterior fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe os artigos 55, XXI, e 61, § 1º, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.	
Rio de Janeiro, 08 de abril de 2020		Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.	
CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS Diretor Geral de Administração e Finanças		Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
Id: 2248102		Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020	
PORTARIA DGAF Nº 1882 DE 14 DE ABRIL DE 2020		RODRIGO SOARES AGUIEIRAS Superintendente de Fiscalização	
DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.		Id: 2248006	
O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,		PORTARIA SUFIS Nº 1299 DE 14 DE ABRIL DE 2020	
RESOLVE:		INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).	
Art. 1º - Designar os servidores SERGIO AUGUSTO DA COSTA NASCIMENTO, ID Funcional 617753-0, ERITON FERNANDES RAMOS, ID Funcional 5093451-1 e IZABEL CRISTINA BESSA, ID Funcional 5007693-0, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 014/2020, celebrado com a empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, constante do Processo Administrativo nº E-01/067/845/2016, sob a presidência do primeiro, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.		O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, considerando a ordem contida no Processo Administrativo nº E-04/079/181/2020,	
Art. 2º - Designar os servidores NÉLIO DOS SANTOS CARVALHO, ID Funcional 5087758-5, ANDRESSA SALES DE CARVALHO, ID Funcional 501609-3 e NATÁLIA DOS SANTOS PEREIRA, ID Funcional 5028106-2 como substitutos dos servidores mencionados no artigo anterior.		RESOLVE:	
Art. 3º - Designar o servidor BRUNO DA SILVA VALVERDE, ID Funcional 5010514-0 como Gestor do Contrato mencionado no artigo 1º, conforme disposto no § 1º do artigo 3º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.		Art. 1º - Declarar a instauração do Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte abaixo indicado, com fulcro no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:	
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		Razão Social: JL TRANSPORTES DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 78.815.345 CNPJ nº: 10.924.680/0001-93 Endereço: RUA ALMIRANTE GRENFEEL, 405, BLOCO 03, SL 506 (PARTE), PARQUE DUQUE DE CAXIAS - DUQUE DE CAXIAS - RJ - BRASIL - 25085-135 Número do Processo: E-04/079/181/2020 Motivo determinante da medida (fundamento legal): Art. 60, I, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, I, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.	
Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020		Art. 2º - A inscrição estadual indicada no artigo anterior fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe os artigos 55, XXI, e 61, § 1º, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.	
CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS Diretor Geral de Administração e Finanças		Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.	
Id: 2248104		Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
PORTARIA DGAF Nº 1884 DE 14 DE ABRIL DE 2020		Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020	
DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.		RODRIGO SOARES AGUIEIRAS Superintendente de Fiscalização	
O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,		Id: 2248007	
RESOLVE:		PORTARIA SUFIS Nº 1300 DE 14 DE ABRIL DE 2020	
Art. 1º - Criar a Subunidade Gabinete do Subsecretário Geral e Subsecretário de Gestão e Tecnologia e Assessoria - SUBGERAL e designar como sua respectiva encarregada a servidora Alexandra Dantas Fernandes da Silva, ID Funcional nº 4343834-2, e a substituta eventual, servidora Raquel Ildefonso do Amparo, ID Funcional nº 5001042-5, a contar de 01/01/2020.		INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).	
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, considerando a ordem contida no Processo Administrativo nº E-04/079/282/2020,	
Rio de Janeiro, 08 de abril de 2020		RESOLVE:	
CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS Diretor Geral de Administração e Finanças		Art. 1º - Declarar a instauração do Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte abaixo indicado, com fulcro no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:	
Id: 2248100		Razão Social: LAGUAMARTI LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA EPP Inscrição Estadual: 78.964.200 CNPJ nº: 04.161.787/0002-05 Endereço: ETR FAZENDINHA DO RECREIO 136 LT09, CHACARAS RIO PETROPOLIS - DUQUE DE CAXIAS - RJ - BRASIL - 25230-022 Número do Processo: E-04/079/282/2020 Motivo determinante da medida (fundamento legal): Art. 60, III, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, III, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.	
PORTARIA DGAF Nº 1880 DE 08 DE ABRIL DE 2020		Art. 2º - A inscrição estadual indicada no artigo anterior fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe os artigos 55, XXI, e 61, § 1º, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.	
CRIA SUBUNIDADE DE CONTROLE PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.	
O DIRETOR DE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,		Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
RESOLVE:		Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020	
Art. 1º - Criar a Subunidade Assessoria do Secretário de Fazenda - ASSESEC e designar como sua respectiva encarregada a servidora Juliana Dias da Silva, ID 5014005-1, a contar de 01/01/2020.		RODRIGO SOARES AGUIEIRAS Superintendente de Fiscalização	
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		Id: 2248008	
Rio de Janeiro, 08 de abril de 2020		PORTARIA SUFIS Nº 1301 DE 14 DE ABRIL DE 2020	
CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS Diretor Geral de Administração e Finanças		INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (PCAN).	
Id: 2248101		O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, considerando a ordem contida no Processo Administrativo nº E-04/079/161/2020,	
PORTARIA DGAF Nº 1881 DE 08 DE ABRIL DE 2020		RESOLVE:	
CRIA SUBUNIDADE DE CONTROLE PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		Art. 1º - Declarar a instauração do Procedimento Administrativo de Cancelamento de Inscrição Estadual (PCAN) do contribuinte abaixo indicado, com fulcro no art. 62, § 3º, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014:	
O DIRETOR DE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,		Razão Social: TRANSPORTADORA MOANA EIRELI Inscrição Estadual: 11.101.275 CNPJ nº: 29.974.478/0001-02 Endereço: ETR DA GUARITA 25, SAO BENEDITO - NOVA IGUAÇU - RJ - BRASIL - 26022-300 Número do Processo: E-04/079/287/2020 Motivo determinante da medida (fundamento legal): Art. 60, III, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, c/c o art. 44-B, III, da Lei nº 2.657, de 26 de dezembro de 1996.	
RESOLVE:		Art. 2º - A inscrição estadual indicada no artigo anterior fica impedida a partir da data de publicação desta Portaria, por força do que dispõe os artigos 55, XXI, e 61, § 1º, ambos do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.	
Art. 1º - Criar a Subunidade Assessoria do Secretário de Fazenda - ASSESEC e designar como sua respectiva encarregada a servidora Juliana Dias da Silva, ID 5014005-1, a contar de 01/01/2020.		Art. 3º - O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Portaria, para interpor recurso ao Superintendente de Fiscalização, nos moldes do art. 65, do Anexo I, da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.	
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.		Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.	
Rio de Janeiro, 08 de abril de 2020		Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020	
CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS Diretor Geral de Administração e Finanças		RODRIGO SOARES AGUIEIRAS Superintendente de Fiscalização	
Id: 2248102		Id: 2248008	